CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 337, de 22 de Dezembro de 1992.

Revoga os artigos das Resoluções que menciona e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos das seguintes Resoluções:

a) Artigo 4º da Resolução nº 194/85, de 15 de março de 1985;
b) Artigo 4º da Resolução nº 202/85, de 18.06.1985;
c) Artigo 1º da Resolução nº 222/86, de 09/04/86;
d) Artigo 4º da Resolução nº 265/88, de 13/12/88;
e) Artigo 6º e alíneas a), b),c) e d), da Resolução 328/92, de 31 de agosto de 1992;
f) Artigo 2º da Resolução nº 336/92, de 07/12/92;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros à partir do dia 1º de Janeiro de 1993.

Câmara Municipal de Marabá, em 22 de Dezembro de 1992

MANOEL REVES FERREIRA
Presidente - CMM

ELZA ABUSSAFI MIRANDA
1ª Secretária

RENALDO JOSÉ ZUCATELLI
2º Secretário em exer.